



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



TERMO ADITIVO 001/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SOB O Nº. 085/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO E A
CONSTRUTORA DINAMICA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.119.300/0001-36, com sede na Praça Dom José Thomaz, SN – Centro, CEP 49.300-000, em **TOBIAS BARRETO – Sergipe**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **ADILSON DE JESUS SANTOS** doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUTORA DINAMICA LTDA**, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.930.977/0001-36, sediada a Rua Jose Roque dos Santos, 175, Centro, Campo do Brito/Se, representada neste ato por **MAYKON DOUGLAS SANTOS SANTANA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência contratual por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Quarta do citado instrumento contratual de nº 085/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, §1º II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de **TOBIAS BARRETO/SE**, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MAYKON DOUGLAS
SANTOS
SANTANA:06641211525

Assinado de forma digital por
MAYKON DOUGLAS SANTOS
SANTANA:06641211525
Dados: 2022.11.24 12:26:21 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tobias Barreto/Se, 21 de novembro de 2022.

ADILSON DE JESUS SANTOS

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAYKON DOUGLAS
SANTOS
SANTANA:06641211525

Assinado de forma digital por
MAYKON DOUGLAS SANTOS
SANTANA:06641211525
Dados: 2022.11.24 12:26:36 -03'00'

CONSTRUTORA DINAMICA LTDA

Maykon Douglas Santos Santana
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Clicia Ramos Brito

2ª Denise de Andrade Aquino